

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.036/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA OTÁVIO GERMANO DE**  
**ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

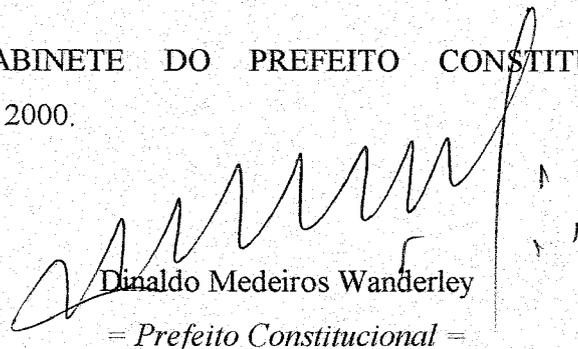
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada ~~rua~~ OTÁVIO GERMANO DE  
ARAÚJO, uma artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único - A rua mencionada no artigo anterior fica  
localizada no Conjunto Noé Trajano sentido Norte/Sul, iniciando a rua Afonso Kerly, cortando  
uma artéria projetada na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =